



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.821 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 057/2021 – Processo 5413/2021 – Autógrafo 5839 – Aatoria do Vereador Luis Antonio Gutierre Ruiz

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA DINIZ DOMINGUES FILHO** a área pública localizada na esquina da Rua Domingos Leite de Oliveira (antiga Rua 1) em cruzamento com a Rua 2, situada no loteamento Residencial Terras do Porto, estrada municipal PFZ-34, Chácara Brugnaro, Gleba “Bairro Avecuia” – Porto Feliz/SP (Matrícula 61.352).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>